



# EDITAL Nº 04/2010

## DE PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo 37 – PROFISSIONAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS IV (Cozinheiro)

### “UM HOSPITAL DE CLÍNICAS PARA TODOS”

Venha fazer parte de uma Instituição reconhecida e premiada pelas suas atividades nas áreas de assistência, ensino e pesquisa.

Buscamos novos profissionais cujos conhecimentos, atitudes e habilidades sejam compatíveis com as ocupações que dispomos.

Oferecemos uma remuneração competitiva, através de Plano de Carreira, que nos possibilita manter e motivar nossos colaboradores e também atrair novos talentos. Os principais benefícios, opcionais, oferecidos são: assistência médica e odontológica, plano de previdência complementar, seguro de vida em grupo, restaurante, creche e academia de ginástica.

Nossos princípios norteadores são:

#### MISSÃO

Prestar assistência de excelência e referência com responsabilidade social; formar recursos humanos e gerar conhecimentos, atuando decisivamente na transformação de realidades e no desenvolvimento pleno da cidadania.

#### VISÃO

Ser um referencial público de alta confiabilidade em saúde.

#### VALORES

Respeito à pessoa  
Competência técnica  
Trabalho em equipe  
Comprometimento institucional  
Austeridade  
Responsabilidade social

Prof. Amarilio Vieira de Macedo Neto  
Presidente

# CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTO
12 à 26/04/2010	Período de inscrições
27/04/2010	Último dia para pagamento de taxa de inscrição
06/05/2010	Divulgação da relação de inscritos, banca examinadora e locais de prova
07, 10 e 11/05/2010	Período de recursos quanto à banca examinadora, <b>na Sede da FAURGS, das 9h às 17h</b>
16/05/2010, às 9h	<b>Aplicação de Prova Escrita Objetiva</b>
18/05/2010, após as 17h	Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
19, 20 e 21/05/2010	Período de recursos quanto ao gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva
31/05/2010, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva, dos recursos do gabarito e do gabarito após recursos
01, 02 e 04/06/2010	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva (folhas óticas), <b>na Sede da FAURGS</b>
09/06/2010, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e do resultado da Prova Escrita Objetiva após recursos
11 à 17/06/2010	Realização da Prova Prática
21/06/2010, após as 17h	Divulgação do resultado preliminar da Prova Prática
22, 23 e 24/06/2010	Período de recursos quanto ao resultado preliminar da Prova Prática, <b>na Sede da FAURGS</b>
29/06/2010, após as 17h	Divulgação do resultado dos recursos e da Prova Prática após recursos
29/06/2010, após as 17h	Divulgação da classificação preliminar e convocação para sorteio público (em caso de empate na classificação)
01/07/2010, às 11h, na sede da FAURGS	Sorteio público (em caso de empate na classificação)
02/07/2010, após as 17h	Divulgação da classificação final

(\*) Poderá haver alteração no resultado em razão de provimento a recurso(s) interposto(s).

## EDITAL 04/2010 DE PROCESSO SELETIVO

O Hospital de Clínicas de Porto Alegre (HCPA) torna pública a realização do Processo Seletivo acima citado, de acordo com o extrato de divulgação de abertura de inscrições deste Edital, publicado na imprensa local, em **11/04/2010**. O Processo Seletivo reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e por seus Anexos e serão executados em conjunto com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS).

### 1 DAS OCUPAÇÕES

Nº	PROCESSO SELETIVO	C.H. MENSAL	SALÁRIO(*) R\$	PRÉ-REQUISITO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
37	<b>Profissional de Serviços Operacionais IV (Cozinheiro)</b>	200	1.004,69 a 1.363,53 por mês	Ensino Fundamental (1º grau) completo.	Preparar e distribuir os alimentos, cumprindo as normas estabelecidas no Manual de Boas Práticas do Serviço.

(\*) Salário inicial e final da classe salarial composta por sete níveis, com possibilidades de ascender a outros graus de maturidade/complexidade, dentro de sua respectiva carreira, conforme prevê o Plano de Carreiras deste Hospital.

### 2 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações complementares referentes às datas, horários e locais de realização de etapas do Processo Seletivo, banca examinadora, bem como informativos e avisos, dar-se-ão através da afixação nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital (das 6h15min às 20h30min, de segunda a sexta-feira) - Rua Ramiro Barcelos, 2350 - Largo Eduardo Zaccaro Faraco - Porto Alegre, RS e/ou pela *Internet*, no endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>.

2.1 Os horários referidos neste Edital seguirão o horário de Brasília.

### 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de **12 à 26/04/2010**, exclusivamente via *Internet*, através do endereço <http://www.faurgs.ufrgs.br/concursos>. A FAURGS disponibilizará computador e pessoa habilitada para orientação, no caso de inscrição de candidatos que não tiverem acesso à *Internet* em outro local, na sua sede, na Av. Bento Gonçalves, 9500, Prédio 43.609, Campus do Vale da Universidade Federal do Rio Grande do Sul,

- Bairro Agronomia, Porto Alegre, RS, no mesmo período, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h.
- 3.2 A inscrição implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e no Requerimento de Inscrição eletrônico, o qual é parte integrante, não podendo o mesmo, portanto, alegar desconhecimento.
- 3.3 Procedimentos para inscrição via *Internet*:
- 3.3.1 Após o preenchimento do Requerimento de Inscrição eletrônico, o candidato deverá imprimir seu registro de inscrição e documento bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou terminal de auto-atendimento de banco do qual seja correntista, impreterivelmente, até o dia **27/04/2010**. A FAURGS, em hipótese nenhuma, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia **27/04/2010**.
- 3.3.2 O valor de Taxa de Inscrição é o seguinte: **R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)**.
- 3.3.3 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela FAURGS, através do Banco, de confirmação de pagamento de sua Taxa de Inscrição. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato não deve remeter à FAURGS cópia de sua documentação.
- 3.3.4 Será considerada nula a inscrição se o cheque utilizado para pagamento de Taxa de Inscrição for devolvido. Não haverá devolução de Taxa de Inscrição, salvo se for anulada a realização do Processo Seletivo.
- 3.3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, *e-mail*, extemporâneas, por meio de depósito para a FAURGS, ainda que dentro do prazo de inscrição, ou outras formas diferentes das previstas pelo item 3 deste Edital.
- 3.3.6 A relação de inscritos, contendo número de inscrição e nome de candidato e locais de prova, será divulgada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, dia **06/05/2010**, após as 17h.
- 3.3.7 Os candidatos que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização de provas deverão fazer a solicitação, por escrito (conforme modelo do Anexo III), e encaminhá-la à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 3.3.8 As solicitações de atendimento e/ou condição especial para a realização de provas serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.
- 3.3.9 A candidata que tiver de amamentar, durante a realização da prova, deverá fazer sua solicitação conforme o disposto no subitem 3.3.7 deste Edital. Deverá também levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. O acompanhante deverá obedecer ao disposto no subitem 6.9 deste Edital, sob pena de eliminação da candidata. Não haverá compensação de tempo de amamentação, utilizado pela candidata, no tempo de duração da prova.
- 3.4 Inscrição para **Candidatos Portadores de Deficiência**:
- 3.4.1 Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que cumpram as exigências do Edital e que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições da respectiva ocupação/função.
- 3.4.2 Consideram-se portadores de deficiência os indivíduos que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, publicado no DOU, em 21/12/1999.
- 3.4.3 O candidato portador de deficiência deverá entregar à FAURGS, pessoalmente ou por meio de procurador, na Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 43.609, 3º andar, Campus do Vale da UFRGS, Bairro Agronomia, Porto Alegre, Laudo Médico (original), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, acompanhado de requerimento específico (conforme modelo do Anexo II), até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições. O Laudo Médico (original) deverá, obrigatoriamente, conter data de expedição, de no máximo, 180 (cento e oitenta) dias que antecederem a data de publicação deste edital. O Laudo Médico (original) pode ser também enviado para a Caixa Postal 15.039, CEP 91501-970, Porto Alegre, RS, aos cuidados do Setor de Concursos da FAURGS, desde que por meio de SEDEX e com data de postagem de até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições.
- 3.4.4 O HCPA avaliará, por meio de exame médico, se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra nos termos do Decreto nº 3.298/1999, anterior à homologação da classificação final, sem prejuízo do disposto no item 3.4.1 deste Edital.
- 3.4.5 A compatibilidade entre as atribuições da ocupação/função e a deficiência apresentada pelo candidato, a que se refere o art. nº 43, §2º do Decreto nº 3.298/1999, será avaliada por Equipe Multiprofissional deste Hospital durante o período de experiência.
- 3.4.6 Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de algum atendimento e/ou condição especial para a realização de provas deverão fazer a solicitação, por escrito (conforme modelo do Anexo II), à FAURGS - Setor de Concursos, pessoalmente ou por meio de procurador, até cinco (5) dias úteis após o término das inscrições, anexando Laudo Médico (original) que comprove o tipo de deficiência, bem como as condições diferenciadas de que necessitem, para que sejam tomadas as providências necessárias.
- 3.4.7 As solicitações de atendimento e/ou condição especial de candidatos portadores de deficiência para a

realização de provas serão avaliadas e autorizadas pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, levando em consideração as possibilidades, a razoabilidade do pedido e as disposições deste Edital.

3.4.8 A homologação de inscrições dependerá do cumprimento, por parte do candidato, das disposições relativas à inscrição neste Edital.

#### 4 DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A composição da Banca examinadora será divulgada através de murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou pela *Internet*, em **06/05/2010**, após as 17h.

4.2 O parentesco consanguíneo e afim, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, com qualquer candidato, constitui razão de impedimento à atuação de membro da Banca examinadora.

4.3 O candidato poderá solicitar a impugnação de qualquer membro de Banca examinadora, desde que justificada por escrito e entregue pessoalmente ou por procuração, até três (3) dias úteis após a divulgação da mesma, na FAURGS, Setor de Concursos, no horário das 9h às 17h.

4.4 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou por outro meio que não seja o especificado neste Edital.

4.5 Caberá à Seção de Seleção, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS, julgar o pedido de impugnação de membro da Banca examinadora indicada pela mesma.

4.6 Em caso de impugnação, a Comissão de Seleção e a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS decidirão pela designação de nova Banca examinadora, podendo ser redefinido o respectivo cronograma previsto no Edital.

#### 5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O Processo Seletivo será composto pelas provas abaixo descritas, de caráter eliminatório e/ou classificatório

Nº	PROCESSO SELETIVO	PROVA	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PESO	2º CRITÉRIO DE DESEMPATE
37	Profissional de Serviços Operacionais IV (Cozinheiro)	ESCRITA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6 ①	5	PROVA ESCRITA
		PRÁTICA	ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO	6 ②	5	

① Na composição dos 6,0 (seis) pontos necessários para aprovação na Prova Escrita, o candidato deverá acertar, no mínimo, 15 (quinze) questões (60%) de Conhecimentos Específicos, Atendimento ao Cliente; e Segurança do Trabalho.

② Participarão da prova prática os primeiros 30 colocados na prova escrita. No caso de empate, realizarão a prova prática todos os candidatos que tiverem obtido pontuação igual a do 30º classificado na prova escrita.

5.2 As questões serão avaliadas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

Nº	Processo Seletivo	Tipo de questões	Número de questões	Valor da questão (pontos)
37	Profissional de Serviços Operacionais IV (Cozinheiro)	Objetivas	25	0,28
		Objetivas	15	0,20

5.3 A classificação final será obtida através da soma dos produtos das notas de cada Prova pelo respectivo peso, conforme especificado neste Edital.

5.4 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate na classificação:

5.4.1 A candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do Artigo 1º da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, será dada preferência na classificação ao de idade mais elevada;

5.4.2 Maior nota na prova especificada no subitem 5.1 deste edital;

5.4.3 Sorteio público, a ser realizado na Sede da FAURGS.

5.5 Todos os cálculos de notas serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente posterior, se o algarismo da terceira casa decimal (quando houver) for igual ou superior a cinco.

#### 6 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas definidas no item 5 deste Edital serão realizadas na cidade de Porto Alegre, RS.

6.2 Os locais de realização de provas e etapas do Processo Seletivo serão divulgados nos murais localizados no saguão de entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*, em datas

estabelecidas no cronograma, de acordo com as respectivas etapas.

6.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido para início de Prova de qualquer etapa do Processo Seletivo.

6.4 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar documento de identificação ou, se for o caso, documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data de aplicação de prova e acompanhado de outro documento válido para identificação.

6.5 São considerados **documentos válidos para identificação**: a) carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública – Instituto de Identificação; pela Polícia Federal; pelos Comandos Militares; pela Polícia Militar e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; b) Certificado de Reservista; c) carteiras funcionais com foto, expedidas por órgão público; d) Carteira de Trabalho; e) Passaporte; f) Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo expedido na forma da Lei nº 9.503/97), com fotografia. **Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a**

- permitir, inequivocamente, a identificação do candidato.**
- 6.6 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma, exceto se acompanhado por Fiscal do Processo Seletivo.
- 6.7 Não haverá segunda chamada para qualquer prova, nem sua aplicação fora de horário, data e local pré-determinados. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.7.1 Não será permitido o ingresso, na sala de prova, de candidato que se apresentar fora de local de prova que lhe foi designado por Edital.
- 6.8 A FAURGS poderá fazer, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, como forma de identificação do candidato, a coleta de sua impressão digital.
- 6.9 Não será permitida a permanência, nas dependências dos locais de aplicação de prova, de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, de candidato que encerrou sua prova, ou de acompanhante de candidato, salvo os casos de acompanhantes de lactentes. Casos excepcionais serão analisados pela Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.
- 6.10 **Os candidatos não devem portar nem utilizar quaisquer aparelhos e/ou dispositivos eletroeletrônicos nas dependências do local de prova.**
- 6.10.1 Se for constatado o porte e/ou a utilização de quaisquer aparelhos e/ou dispositivos eletrônicos nas dependências de local de provas, antes do início da realização da prova, os mesmos serão confiscados pelo fiscal de sala, que os identificará e os guardará, até o término da realização do Processo Seletivo;
- 6.10.2 A FAURGS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;
- 6.10.3 A FAURGS poderá, no dia de aplicação de prova e durante a realização da mesma, utilizar detector de metais para revista em candidatos.
- 6.11 Será excluído do Processo Seletivo, mediante Termo de Infração, o candidato que se utilizar de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do mesmo; for incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais ou autoridades presentes; recusar a coleta de sua impressão digital durante a aplicação da prova; infringir ou se recusar a obedecer a qualquer outra disposição deste Edital.
- 6.12 Quanto à realização de **Prova Escrita Objetiva e Prática:**
- 6.12.1 A Prova Escrita do Processo Seletivo deste Edital será realizada dia **16/05/2010, às 9h**, em local(ais) a ser(em) divulgado(s), conforme cronograma.
- 6.12.2 O candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul;
- 6.12.3 Não será permitida nenhuma espécie de consulta em livros, códigos, revistas, folhetos ou anotações e nem o uso de instrumentos de cálculo ou de outros instrumentos eletrônicos, exceto nos casos em que tal utilização for prévia e expressamente estabelecida nos respectivos anexos deste Edital;
- 6.12.4 O candidato somente poderá se retirar do recinto de prova após transcorrida uma (1) hora do início da mesma;
- 6.12.5 Não será permitido a candidato usar óculos escuros, bonés, chapéus, gorros ou outro tipo de acessório ou vestuário assemelhado durante a realização da prova;
- 6.12.6 Os candidatos terão direito de permanecer na sala de prova até que o último candidato a conclua, desde que permaneçam em silêncio.
- 6.13 As datas e horários de realização de **Provas Práticas** e/ou **Orais** serão informados juntamente com o resultado das provas que as antecederem.
- 6.13.1 Serão convocados os 30 (trinta) primeiros colocados na prova escrita. No caso de empate, realizarão a prova prática todos os candidatos que tiverem obtido pontuação igual a do 30º classificado na prova escrita. Dentre os 30 (trinta) candidatos serão convocados 2 (dois) candidatos portadores de deficiência, aprovados na prova objetiva, respeitada a ordem de classificação destes;
- 6.13.2 Após a homologação da classificação final do Processo Seletivo, os candidatos que não forem convocados para a realização da Prova Prática serão eliminados do Processo Seletivo;
- 6.13.3 Na realização da Prova Prática não se aplicam os itens **3.4.6** e **3.4.7** do Edital.
- 7 DA VISTA DE PROVAS, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, DA ANULAÇÃO DE QUESTÕES E DA PROVA**
- 7.1 O prazo para interposição de recursos será de três (3) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediato ao da publicação dos respectivos resultados.
- 7.2 O candidato interessado em interpor recurso deverá dirigir-se à FAURGS, no horário das 9h às 17h para, em formulário próprio, registrar essa intenção.
- 7.3 Admitir-se-á um (1) único recurso para cada candidato, para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 7.4 Recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados de respectivo instrumento de mandato e de cópia de documento de identidade do candidato e apresentação deste referente ao procurador.
- 7.5 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador e indicar, com clareza, seu objeto e razões, fatos e circunstâncias justificadoras da inconformidade do interessado.
- 7.6 A Prova será anulada:
- 7.6.1 se forem constatadas irregularidades formais na realização do Processo Seletivo;
- 7.6.2 se houver inobservância quanto a seu sigilo;
- 7.6.3 se forem anuladas questões que juntas representem mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da prova.

- 7.7 No caso de anulação da prova, essa deverá ser repetida, mantidos o número e o valor das questões e observado igual peso, e somente poderão participar da mesma os candidatos que tiverem prestado a prova anulada.
- 7.8 Em caso de anulação de questão(ões) da(s) prova(s), os respectivos pontos serão atribuídos a todos os candidatos. Se houver alteração do gabarito oficial preliminar, de ofício ou através de recurso, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. A(s) prova(s) de todos os candidatos serão corrigidas conforme a alteração, podendo ocorrer mudança da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou até mesmo a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 7.9 Quando houver alterações nas notas dos candidatos, após julgamento dos recursos interpostos, a relação das notas alteradas será publicada nos murais localizados no saguão da entrada para o Ambulatório deste Hospital e/ou na *Internet*. O candidato poderá tomar conhecimento da resposta dada pela Banca Examinadora ao seu recurso, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado após recursos da etapa a que se refere, na FAURGS.
- 7.10 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, *e-mail*, telegrama, via postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Somente após a realização das Provas e a apreciação de pedidos de recursos, ocorrerá a homologação da Classificação Final do Processo Seletivo.

## 9 DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 O Processo Seletivo terá validade de um (1) ano, a contar da data da publicação da homologação da classificação final do mesmo, prorrogável, uma vez, por igual período, a critério deste Hospital, nos termos do Art. 37, inciso III, da Constituição Federal.
- 9.2 A decisão da prorrogação ou não da validade do Processo Seletivo será tornada pública, através de documento a ser afixado nos murais localizados na entrada para o Ambulatório deste Hospital e na imprensa.

## 10 PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 10.1 O HCPA reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e na medida de suas necessidades. A aprovação do candidato no Processo Seletivo, bem como na Avaliação Médica, não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, segundo a respectiva ordem de classificação.
- 10.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **vaga definitiva** no quadro de pessoal deste Hospital; no entanto, considerando o princípio da continuidade do serviço público, conforme necessidade desse e respeitando a ordem de classificação, os candidatos

aprovados poderão também ser chamados para o preenchimento de **vaga temporária** (contrato por prazo determinado), por período não superior a dois (2) anos.

- 10.3 Preenchimento das vagas definitivas:
- 10.3.1 o candidato chamado para o preenchimento de vaga definitiva, quando não aceitar a contratação na vaga oferecida, deverá assinar Termo de Desistência Definitiva ou Termo de Desistência Temporária;
- 10.3.2 no caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo e, no caso de desistência temporária, o candidato passará para o último lugar da lista de classificados deste Processo Seletivo, podendo ser chamado mais uma vez, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do mesmo.
- 10.4 Preenchimento de vagas temporárias (contrato por prazo determinado):
- 10.4.1 o candidato, chamado para o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), quando não aceitar essa contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim, mantendo-se na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo;
- 10.4.2 o candidato que aceitar o preenchimento de vaga temporária (contrato por prazo determinado), ao término do contrato, retornará para o respectivo cadastro de candidatos, preservada a ordem de classificação.
- 10.5 A admissão de candidatos portadores de deficiência aprovados obedecerá os seguintes critérios:
- a) o segundo candidato a ser chamado para vaga definitiva do cadastro da ocupação/função será um portador de deficiência;
- b) os próximos chamamentos respeitarão a proporcionalidade de 5% do total de candidatos aprovados para a respectiva ocupação, observando a proporcionalidade e alternância com os candidatos de ampla concorrência desse cadastro;
- c) quando o número de candidatos correspondente ao percentual de 5% resultar em fração, será arredondado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5, ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.
- 10.6 Conforme necessidade deste Hospital, poderá ser oferecida ao candidato contratação em **vaga definitiva** ou **temporária** (contrato por prazo determinado) na mesma ocupação, porém em área diferente da qual prestou o Processo Seletivo e desde que devidamente habilitado. Neste caso, o candidato chamado para o preenchimento de **vaga definitiva** ou **temporária**, quando não aceitar a contratação, deverá assinar Termo de Desistência específico para esse fim. Nessa situação e no caso de preenchimento de vaga temporária ou definitiva, o candidato manter-se-á na mesma ordem de classificação do respectivo Processo Seletivo realizado.
- 10.7 A convocação oficial dos candidatos para o processo de contratação será feita através de correspondência registrada com aviso de recebimento (AR), enviada ao

- endereço fornecido pelo candidato, havendo o prazo de três (3) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao recebimento da mesma, e considerando os procedimentos das normas postais, para o candidato manifestar, por escrito, sua aceitação através de Termo de Convocação para Admissão. Com a finalidade de agilizar o chamamento dos candidatos aprovados, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá, também, manter contato telefônico ou por *e-mail* com os mesmos.
- 10.8 Os candidatos aprovados deverão, durante o prazo de validade do respectivo Processo Seletivo, manter seus endereços atualizados junto à Seção de Seleção deste Hospital. A correspondência enviada ao endereço fornecido pelo candidato presume-se entregue.
- 10.9 O candidato convocado pela Seção de Seleção deste Hospital para preenchimento de vaga definitiva que não comparecer no prazo estipulado passará, automaticamente, uma única vez, para o último lugar da lista de classificados para a respectiva ocupação/função para a qual está sendo convocado, e na segunda chamada, se não houver comparecimento, estará excluído do Processo Seletivo. Quando a vaga for temporária (contrato por prazo determinado), o candidato que não comparecer no prazo estipulado será considerado desistente de vaga temporária (contrato por prazo determinado) por período de um (1) ano a contar do retorno da correspondência registrada.
- 10.9.1 A admissão do candidato fica condicionada à apresentação e entrega dos comprovantes de pré-requisitos, conforme exposto nos itens 11.4 e 11.5, e demais documentos necessários, conforme solicitado por este Hospital, e às seguintes condições:
- 10.9.2 ser brasileiro nato, naturalizado, ou português amparado pelo parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal. No caso de o candidato ter nacionalidade portuguesa, apresentar prova de estar ele amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Decreto nº 70.436 de abril de 1972;
- 10.9.3 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 10.9.4 estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 10.9.5 estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- 10.9.6 possuir, no prazo de cinco (5) dias úteis após a convocação para admissão e aceitação da vaga oferecida, os pré-requisitos estabelecidos neste Edital;
- 10.9.7 quando a ocupação/função em que o candidato for contratado por este Hospital possuir órgão fiscalizador do exercício profissional específico, o candidato deverá estar inscrito no mesmo e devidamente quite para com suas demais exigências legais na admissão.
- 10.10 Na avaliação médica, o candidato será avaliado de acordo com a ocupação/função que irá exercer, sendo condição para admissão o conceito "APTO". Caso seja julgado necessário pela área de Medicina Ocupacional, o candidato poderá ser avaliado também por outra especialidade médica.
- 10.11 O candidato, por ocasião da sua admissão no quadro de pessoal deste Hospital, deverá preencher formulário(s) referente(s) aos Anexos I, II, III da Instrução Normativa nº 11 de 17/10/96, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, bem como entregar cópia da declaração de bens e renda no ano em curso, caso venha a perceber função gratificada.
- 10.12 A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e parecer nº GQ – 145 da Advocacia-Geral da União de 30/03/98, DOU de 03/01/98, referentes a acúmulo de cargos públicos.
- 10.13 O candidato, por ocasião de sua admissão, deverá preencher o requerimento de vale-transporte, anexando ao mesmo o comprovante de residência. Conforme a Lei 7.418/85, o vale-transporte somente será devido para cidades limítrofes ou pertencentes à região metropolitana de Porto Alegre.
- 10.14 A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 11.1 O cronograma para a realização do Processo Seletivo poderá ser alterado pelo HCPA e/ou FAURGS, a qualquer momento sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor ou algo a reivindicar, em razão de alteração de cronograma.
- 11.2 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 11.2.1 fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, sendo que a inexatidão das informações, a irregularidade dos documentos ou a não comprovação dos mesmos, no prazo solicitado por este Hospital, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição;
- 11.2.2 for apanhado em flagrante, utilizando-se de materiais não permitidos, nos termos dos subitens 6.10, 6.10.1, 6.12.3 e 6.12.6 dessas normas, ou utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova;
- 11.2.3 for responsável por falsa identificação pessoal;
- 11.2.4 faltar a qualquer uma das fases de seleção, quando convocado por este Hospital, exceto na Prova de Títulos;
- 11.3 São considerados documentos de identificação os expostos no item 6.5 deste Edital.
- 11.4 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida nos termos da legislação vigente;
- 11.5 Para comprovação da escolaridade serão aceitos certificados, atestados ou declarações de conclusão, emitidos pela instituição de ensino, acompanhados de Histórico Escolar;
- 11.6 Os documentos apresentados em língua estrangeira, com exceção dos em Língua Espanhola e Língua

- Inglesa, deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado;
- 11.7 De acordo com a necessidade, o Hospital de Clínicas de Porto Alegre poderá realizar Processo Seletivo Público para as ocupações nas quais ainda exista cadastro-reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. Este Hospital poderá realizar novo processo seletivo público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 11.8 O HCPA e a FAURGS não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas referentes a esse Processo Seletivo elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 11.9 A adaptação dos funcionários admitidos a suas funções, ambiente de trabalho, bem como a esta Instituição, segundo suas políticas e normas, durante o período probatório, é condição indispensável para a manutenção dos mesmos nas respectivas ocupações, não se induzindo ser isso a estabilidade, de todo inexistente.
- 11.10 Para candidatos portadores de deficiência, observar-se-á o disposto no Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.
- 11.11 Após a admissão de candidato portador de deficiência, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 11.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção deste Hospital, ouvida a Coordenação do Setor de Concursos da FAURGS.

Porto Alegre, 9 de abril de 2010.

Prof. Luciano Zubaran Goldani  
Coordenador da Comissão de Seleção

## ANEXO I

### CONTEÚDO DAS PROVAS E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

<b>Processo Seletivo: 37/2010</b>	<b>Ocupação: Profissional de Serviços Operacionais IV (Cozinheiro)</b>
<b>Conteúdo das Provas</b>	
<b>Prova escrita:</b>	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Português:</b> ortografia: uso de S e Z, emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e oração: termos principais e acessórios da oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e prefixos. Pronomes de tratamento.</li><li>• <b>Matemática:</b> Noções de dobro, triplo, dezena e dúzia. Soma, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento, área, volume e massa. Sistema métrico decimal. Regra de três simples e composta. Equações do 1º grau e do 2º grau. Porcentagem e juros simples. Geometria plana.</li><li>• <b>Segurança do Trabalho:</b> Normas Regulamentadoras – NR 6, NR 11, NR 23.</li><li>• <b>Conhecimentos Específicos:</b> proteínas, glicídios, lipídios, energia, vitaminas e sais minerais, água, fibras dietéticas, dietoterapia, boas práticas para Serviço de Alimentação e técnica dietética.</li><li>• Atendimento ao Cliente</li></ul>	
<b>Prova prática:</b>	
A prova consistirá na execução de atividade prática de Cozinheiro, sendo avaliados os seguintes itens: apresentação pessoal; organização da atividade e ambiente de trabalho; preparação do alimento / refeição.	
<b>Bibliografia Recomendada</b>	
BORSOI, Maria Ângela. <b>Nutrição e Dietética. Noções básicas.</b> 10. ed. São Paulo: SENAC, 2004. Cap. 1 a 8 e 11 e 12	
BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. <b>Normas Regulamentadoras.</b> Disponível em: <a href="http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp">http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/default.asp</a> Acesso em: 05 abr. 2010.	
BRASIL. Secretaria de Estado da Saúde. Centro de Vigilância Sanitária. <b>Portaria CVS-6/99 de 10 de março de 1999.</b> Disponível em: <a href="http://www.bioqualitas.com.br/arquivos/legislacao/CVS6-99.pdf">http://www.bioqualitas.com.br/arquivos/legislacao/CVS6-99.pdf</a> Acesso em: 05 abr. 2010.	
BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. <b>Portaria RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004.</b> Dispõe sobre o regulamento Técnico de Boas Práticas para o Serviço de Alimentação. Disponível em: <a href="http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=12546">http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=12546</a> Acesso em: 05 abr. 2010.	
ORNELLAS, Liselott, H. <b>Técnica Dietética: seleção e preparo de alimentos.</b> 7. ed. São Paulo: ATHENEU, 2001. Pág 73 a 100.	
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. <b>Curso Excelência no Atendimento ao Cidadão.</b> Disponível em: <a href="http://www.seplan.am.gov.br/arquivos/download/arqeditor/planejamento/des_org/treinamentos/apostila%20de%20excelencia%20no%20atendimento%20ao%20cidadao.pdf">http://www.seplan.am.gov.br/arquivos/download/arqeditor/planejamento/des_org/treinamentos/apostila%20de%20excelencia%20no%20atendimento%20ao%20cidadao.pdf</a> Acesso em: 05 abril 2010.	
Os livros citados encontram-se disponíveis em bibliotecas e/ou livrarias.	

**ANEXO II – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Nº Edital: **04/2010**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_ Nº inscrição: \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** sua participação como **PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA**, apresentou LAUDO MÉDICO com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência de que é portador: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)

**Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local apropriado; caso necessite de Atendimento Especial, discriminar o tipo de prova necessário).**

( ) **NÃO NECESSITA** DE ATENDIMENTO ESPECIAL

( ) **NECESSITA** DE ATENDIMENTO ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO III – MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVA**

**PROCESSO SELETIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE**

Nº Edital: **04/2010**

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_

**Nome do candidato:** \_\_\_\_\_ **Nº inscrição:** \_\_\_\_\_

Vem **REQUERER** atendimento e/ou condição especial para a realização das provas, anexando a este LAUDO MÉDICO (original) comprovando o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas que necessita.

Tipo de necessidade: \_\_\_\_\_

Nome e CRM do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

OBS.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO (original) junto a esse requerimento.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_